



LEI Nº 1.133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até **R\$48.572,00**(Quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais), utilizando como fonte de recursos 01.01.000 a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48.572,00
12.365.0003.1.005	Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil	48.572,00
4.4.00.00.00	Outros investimentos	48.572,00
(35) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.572,00
0.1.01.0000	Recursos Ordinários MDEB	48.572,00

SUPLEMENTAÇÃO:

0701	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR
12.361.003.2012	Manutenção do Transporte Escolar	48.572,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	48.572,00
(57) 3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	48.572,00
0.1.01.0000	Recursos Ordinários MDEB	48.572,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº1.131/2016 de 13.09.2016.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 27 de setembro de 2016.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL